



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

Senhor Presidente:

Solicitamos que seja realizando processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para o fornecimento de licenças de softwares, serviços de horas técnicas de informática para atendes as demandas das atividades do Legislativo Municipal de São João do Ivaí.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 09 de setembro de 2021.


Maura Cristina Carvalho Lima Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Tendo em vista a necessidade de efetuar a realizar a manutenção e proteção nos computadores do Legislativo Municipal de São João do Ivaí.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme a solicitação, devendo ser encaminhando a Comissão de Licitação para elaboração de Termo de Referência.

São João do Ivaí, 09 de setembro de 2021.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de São João do Ivaí, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Dispensável, Tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa para o fornecimento de licenças de softwares e horas técnicas de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Ivaí. O recebimento das propostas de preço dará até as 16:00 horas do dia 16 de setembro de 2021, na Câmara Municipal de São João do Ivaí, Avenida Curitiba, 563 – Centro, São João do Ivaí, ou pelo email: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. O respectivo termo de referência e arquivo para elaboração da proposta de preço poderá ser obtido na Câmara de São João do Ivaí no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 16:00, ou pelo e-mail licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3477-2780. São João do Ivaí, 13 de setembro de 2021.

Aline Talma

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

2	PACOTE ANTIVIRUS KASPERSKY SMALL OFFICE 6 DESKTOPS 6 DISPOSITIVOS MÓVEISB. 1 SERVIDOR DE ARQUIVOS 6 PASSWORD MANAGERS PROTEGIDOS POR 3 ANOS	01	1.690,0	1.890,00	1.895,00
3	LICENÇA WINDOWS 10 PRO O&M COA FQC-08932 NOVO COM RASPADINHA	06	1.920,00	2.280,00	2.340,00
4	MICROSOFT 365 FAMILY ATÉ 6 TB DE ARMAZENAMENTO NA NUVEM, 1 TB POR PESSOA LICENÇA PARA 1 ANO	01	480,00	500,00	550,00
5	HORA TECNICA INFORMATICA – COM RECOLHIMENTO DE ART	25	3.750,00	4.500,00	4.250,00
6	FONTE ATX 230W	02	220,00	260,00	240,00
	TOTAL		8.440,00	9.825,00	9.675,00

VENCEDOR: B.H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA – ME

VALOR: R\$ 8.440,00 (Oito mil reais, quatrocentos e quarenta reais)

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001 Legislativo

01.001.01.031.0001.1001 LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

– PESSOA JURÍDICA

1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -

6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

7- DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após a apresentação, recebimento e aprovação da NF-e à contratante, através de transferência bancária na conta da contratada ou mediante boleto. Mediante a conferência das certidões.

7.2. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à CONTRATADA, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8 – LOCAL – PRAZO - VIGÊNCIA

8.1. Local da entrega: no prédio da Câmara Municipal de São João do Ivaí, localizado na avenida Curitiba, 563.

8.2. PRAZO de entrega: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

8.3 VIGÊNCIA – até dia 31 de dezembro de 2021.

9– DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

9.1 Das obrigações da CONTRATADA

9.1.1 Executar fielmente o objeto contratado, conforme as quantidades, especificações e propostas apresentadas, bem como nas especificações deste termo de referência, que junto dos demais, são partes integrantes e inseparáveis deste Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

9.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto contratado, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do devido fornecimento;

9.1.3 O fornecimento do objeto deste termo, será conforme a solicitação do contratante, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

9.1.4 Manter durante a vigência do CONTRATO, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

9.2 São obrigações do CONTRATANTE

9.2.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.2.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual.

9.2.3 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais.

10 DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderá ocorrer rescisão contratual:

Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I e XII do art. 78 e do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a Contratada, sendo lhe garantia plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência
- Multas;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

11.2 As Multas previstas acima serão as seguintes:

- Multa por inexecução parcial do ajuste: 10 % (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por descumprimento de cláusulas contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por dia até seu cumprimento.

11.3 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12 DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico Oficial da Câmara de Vereadores de São João do Ivaí, pelo CONTRANTE, em cumprimento no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

13 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Câmara Municipal de São João do Ivaí, 22 de setembro de 2021.

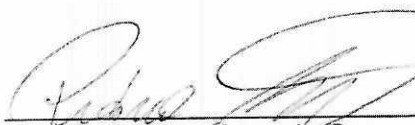
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALINE TALMA

ITEM	OBJETO	UNID.	Quant.	Valor.
1	SSD 240 GB KINGSTON	UNI.	01	395,00
2	PACOTE ANTIVIRUS KASPERSKY SMALL OFFICE 6 DESKTOPS 6 DISPOSITIVOS MÓVEIS 1 SERVIDOR DE ARQUIVOS 6 PASSWORD MANAGERS PROTEGIDOS POR 3 ANOS	UNI.	01	1.890,00
3	LICENÇA WINDOWS 10 PRO O&M COA FQC-08932 NOVO COM RASPADINHA	UNI	06	2.280,00
4	MICROSOFT 365 FAMILY ATÉ 6 TB DE ARMAZENAMENTO NA NUVEM, 1 TB POR PESSOA LICENÇA PARA 1 ANO	UNI	01	500,00
5	HORA TECNICA INFORMATICA – COM RECOLHIMENTO DE ART	UNI	25	4.500,00
6	FONTE ATX 230W	UNI	02	260,00
VALOR TOTAL				9.825,00

Validade da proposta: 90 dias.

Lidianópolis, 16 de setembro de 2021

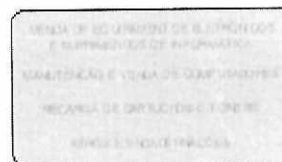

Pedro Henrique de Sousa
CPF: 058.38.639-38

10.616.387/0001-69
P.H. DE SOUSA E CIA
LTDA. - ME
Rua Mato Grosso, 318 - térreo
Centro - CEP 86.865-000
LIDIANÓPOLIS - PR



Minetto & Milan - Ltda

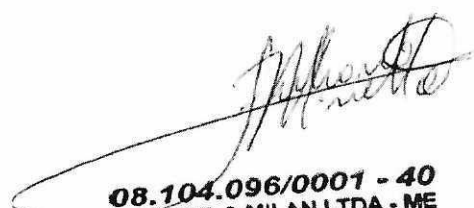
Avenida Matos Leão nº 433 Jardim Alegre - Pr
Insc. Est. 903.75930-50 Insc. Mun. 8085/08
C.N.P.J. M.F.Nº 08.104.096/0001-40
E-Mail - juliano minetto@hotmail.com



ORÇAMENTO

ITEM	OBJETO	UNID.	Quant.	Valor.
1	SSD 240 GB KINGSTON	UNI.	01	400,00
2	PACOTE ANTIVIRUS KASPERSKY SMALL OFFICE 6 DESKTOPS 6 DISPOSITIVOS MÓVEIS 1 SERVIDOR DE ARQUIVOS 6 PASSWORD MANAGERS PROTEGIDOS POR 3 ANOS	UNI.	01	1.895,00
3	LICENÇA WINDOWS 10 PRO O&M COA FQC-08932 NOVO COM RASPADINHA	UNI	06	2.340,000
4	MICROSOFT 365 FAMILY ATÉ 6 TB DE ARMAZENAMENTO NA NUVEM, 1 TB POR PESSOA LICENÇA PARA 1 ANO	UNI	01	550,00
5	HORA TECNICA INFORMATICA – COM RECOLHIMENTO DE ART	UNI	25	4.250,00
6	FONTE ATX 230W	UNI	02	240,00
VALOR TOTAL		9.675,00		

Jardim Alegre, 21 de setembro de 2021


08.104.096/0001 - 40
MINETTO & MILAN LTDA - ME
AV. Mattos Leão 403 - F Centro
CEP 86860-000
Jardim Alegre - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhora,
Aline Talma
Contadora

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Informação Orçamentária quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Dispensa de licitação que visa a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de licenças de softwares e contratação de horas técnicas de informática para atender a demanda do Legislativo Municipal de São João do Ivaí.

Atenciosamente,

São João Do Ivaí – PR, 22 de setembro de 2021.

MAURA CRISTINACARVALHO LIMA
Secretária da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São João do Ivaí, 22 de setembro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

Atendendo à solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para o fornecimento de licenças de softwares e contratação de horas técnicas de informática para atender a demanda do Legislativo Municipal de São João do Ivaí.

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001. Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 1001

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

1001 RECURSO DO TESOUREIRO - (DESCENTRALIZADOS)

Valor: 8.440,00

Atenciosamente.

Aline Talma
CRC/PR 060089-O4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de Dispensa de licitação a ser realizada e seu Termo de Referência, atendendo aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, que visa Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de softwares e contratação de horas técnicas de informática para atender a demanda do Legislativo Municipal de São João do Ivaí. Conforme disposto do Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 22 de setembro de 2021

ALINE TALMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Assunto: **Processo de licitação nº 08/2021**

Modalidade: **Dispensa de Licitação**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de softwares, peças de reposição e contratação de horas técnicas de informática para atender a demanda do Legislativo Municipal de São João do Ivaí/PR.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **dispensa de licitação** registrado sob o nº **008/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de softwares, peças de reposição e contratação de horas técnicas de informática que visa atender a Câmara Municipal de São João do Ivaí, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que foi observado o art. 24 da Lei 8.666/1993, pois o valor da aquisição não extrapola 10% do limite previsto na alínea “a”, inciso II do mencionado artigo.

Ainda é possível observar a participação de ao menos 3 (três) empresas, pois apresentaram cotação e o poder público optando pelo melhor preço, pois semelhantes as qualidades dos bens e serviços ofertados.

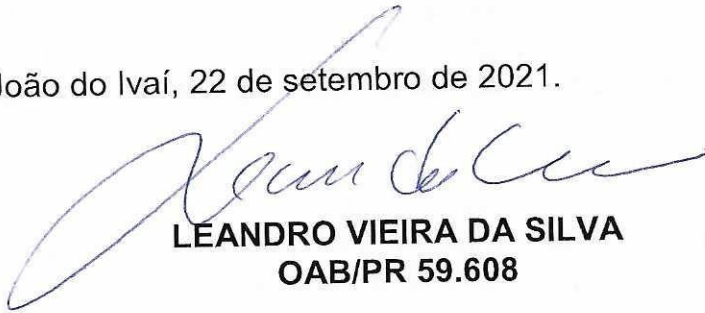
No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

S.M.J

É o parecer.

São João do Ivaí, 22 de setembro de 2021.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



SYSTEM NET soluções web e informática

- ✓ Hospedagem e Desenvolvimento de Sites e Sistemas Web
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores Notebooks, Impressoras, Redes
- ✓ Segurança Eletrônica

ORÇAMENTO

ITEM	OBJETO	UNID.	Quant.	Valor.
1	SSD 240 GB KINGSTON	UNI.	01	380,00
2	PACOTE ANTIVIRUS KASPERSKY SMALL OFFICE 6 DESKTOPS 6 DISPOSITIVOS MÓVEIS 1 SERVIDOR DE ARQUIVOS 6 PASSWORD MANAGERS PROTEGIDOS POR 3 ANOS	UNI.	01	1.690,00
3	LICENÇA WINDOWS 10 PRO O&M COA FQC-08932 NOVO COM RASPADINHA	UNI	06	1.920,000
4	MICROSOFT 365 FAMILY ATÉ 6 TB DE ARMAZENAMENTO NA NUVEM, 1 TB POR PESSOA LICENÇA PARA 1 ANO	UNI	01	480,00
5	HORA TECNICA INFORMATICA – COM RECOLHIMENTO DE ART	UNI	25	3.750,00
6	FONTE ATX 230W	UNI	02	220,00
VALOR TOTAL		8.440,00		

PRAZO VALIDADE 60 dias

Jardim Alegre, 16 de Setembro de 2021.



SYSTEM NET *soluções web e* *informática*

- ✓ Hospedagem e Desenvolvimento de Sites e Sistemas Web
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores, Notebooks, Impressoras, Redes
 - ✓ Segurança Eletrônica

Bruno Henrique Cremonini Baena
CRA-PR 200596
CREA-PR 64557

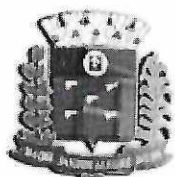
17.711.155/0001-39

**B. H. CREMONINI BAENA
INFORMÁTICA - ME**

Rua Santo Antonio, s/n - Centro
Terreo - Cep 86860-000
JARDIM ALEGRE - PARANÁ

(43) 9 9692-5057 | (43) 9 8412-1730 | bruno-baena@hotmail.com

Rua Santo Antônio, 493 – Centro – CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR
<https://www.systemnetinformatica.com.br/>



**PREFEITURA DE
JARDIM ALEGRE**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

Certidão Negativa de Débitos N° 2212 / 2021

Nome do Contribuinte: B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME

CPF/CNPJ: 17.711.155/0001-39

Endereço: Santo Antonio 493

CEP: 86860000

Bairro: CENTRO

Complemento:

Cidade/UF: Jardim Alegre- PR

Finalidade: Simples Conferência

Requerente: B H CREMONINI BAENA INFORMÁTIC

Certifico a pedido de parte interessada que em buscas realizadas em nossos cadastros, constamos que NÃO CONSTA débitos tributários com a Fazenda Pública Municipal relativo ao Contribuinte acima descrito

Para que produza efeitos legais, firmamos a presente de igual forma e teor, ressalvados os impostos que por ventura venham a ser apurados

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ: 02/10/2021

Código de Autenticidade: 602783576602783

Jardim Alegre, PR - 02 de Setembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, estado do paran  de acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas altera es, no uso das suas atribui es legais, ratifica pela modalidade de dispensa de licita o a contrata o descrita abaixo:

OBJETO: Contrata o de empresa para o fornecimento de licen as de softwares e contrata o de horas t cnicas de inform tica para atender a demanda do Legislativo Municipal de S o Jo o do Iva .

CONTRATADO: B.H CREMONINI BAENA INFORMATICA -ME
CNPJ: 17.711.155/0001-39

VALOR TOTAL M XIMO: R\$ 8.440,00(Oito mil, quatrocentos e quarenta reais)

CONDI O DE PAGAMENTO: O pagamento ser  realizado mediante nota fiscal.

DOTA O OR AMENT RIA:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

 rg o/Unidade: 01.001. – Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTEN O DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exerc cio Corrente

7 3.3.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

11 3.3.90.40.00.00 1001 SERVI OS DE TECNOLOGIA DA INFORMA O E COMUNICA O – PESSOA JUR DICA

C MARA MUNICIPAL DE S O JO O DO IVA , ESTADO DO PARAN , aos vinte e dois dias do m s de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da C mara Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.711.155/0001-39
Certidão nº: 10999299/2021
Expedição: 30/03/2021, às 00:30:43
Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.711.155/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.711.155/0001-39

Razão Social: B H CREMONINI INFORMATICA

Endereço: R SANTO ANTONIO 493 SALA TERREO / CENTRO / JARDIM ALEGRE / PR /
86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021

Certificação Número: 2021091002364745964570

Informação obtida em 23/09/2021 11:38:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA
CNPJ: 17.711.155/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:39 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **7610.FF1C.ED66.3003**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 2054

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra pessoa jurídica de direito privado:

B H CREMONINI BAENA INFORMATICA

CNPJ 17.711.155/0001-39, estabelecida na Rua Santo Antonio, 493, Jardim Alegre, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IVAIPORA/PR, 13 de Setembro de 2021.

THAYNARA CRISTINA SILVA

Thaynara Cristina Silva
Empregada Juramentada
Portaria n.º 42/2018





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024337703-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.711.155/0001-39**

Nome: **B H CREMONINI BAENA INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença

VALIDADE: 31/12/2021

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, por força da lei municipal nº 426/00 de 28 de dezembro de 2000, em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME**

Endereço: **RUA SANTO ANTONIO, 493 - CENTRO**

CPF/CNPJ: **17.711.155/0001-39**

Cadastro Mobiliário: **902**

Número do Alvará: **156**

Area Utilizada: **40**

Número do Processo: **138**

Início das Atividades: **07/01/2013**

Atividades:

-
- 101 - ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
 - 106 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA.
 - 108 - PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS.
 - 702 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA O
 - 706 - COLOCACAO E INSTALACAO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORTINAS, REVESTIMENTOS DE PAREDE, VIDROS, D
 - 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTE
 - 1406 - INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADO
 - 1410 - TINTURARIA E LAVANDERIA.
 - 3101200 - 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
 - 3313901 - 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
 - 3313999 - 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados ante
 - 3329501 - 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
 - 4221904 - 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações
 - 4221905 - 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
 - 4321500 - 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
 - 4322301 - 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 - 4322302 - 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigera
 - 4330402 - 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 - 4742300 - 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
 - 4743100 - 4743100 - Comércio varejista de vidros
 - 4744001 - 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 4744003 - 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 - 4744099 - 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



9529105 - 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

Informações Complementares:

Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 191 da Lei 426/2000 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 211 da Lei 426/2000 (Código Tributário Municipal).
- c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- d. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- f. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e45971509

Emitido em: 13/09/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.711.155/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2013
NOME EMPRESARIAL B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SYSTEM NET SOLUCOES WEB E INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 493	COMPLEMENTO SALA TERREO
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO-BAENA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9692-5057
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2021** às **01:10:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.711.155/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *)
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
- 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *)
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 493	COMPLEMENTO SALA TERREO
-------------------------------	---------------	----------------------------

CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO-BAENA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9692-5057
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 01:10:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.711.155/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2013
NOME EMPRESARIAL B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 493	COMPLEMENTO SALA TERREO
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO-BAENA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9692-5057
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2021** às **01:10:26** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90623138-78

Inscrição CNPJ

17.711.155/0001-39

Início das Atividades

03/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial B H CREMONINI BAENA INFORMATICA

Título do Estabelecimento SYSTEM NET SOLUCOES WEB E INFORMATICA

Endereço do Estabelecimento RUA SANTO ANTONIO, 493, CASA - CENTRO - CEP 86860-000
FONE: (43) 8412-1730

Município de Instalação JARDIM ALEGRE - PR, DESDE 03/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Quadro Societário

Tipo

Inscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

CONTRATADA: B.H CREMONINI BAENA- INFORMÁTICA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de softwares, aquisição de peças para reposição e contratação de horas técnicas de informática para atender a demanda do Legislativo Municipal de São João do Ivaí.

VALOR TOTAL: R\$ 8.440,00 (Oito mil, quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

7 3.3.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

11 3.3.90.40.00.00 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro 2021

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 23 de setembro de 2021.

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO CEP 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsajodoivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO Nº 13/2021

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 08/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede à Avenida Curitiba, Nº 563, Centro, nesta cidade de São João do Ivaí - Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Alessandro Silva Jubanski, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, nº 5361331-4 e inscrito no CPF/MF nº 745.896.529-00, residente e domiciliado na Rua Laurindo Pereira Silva, 652, São João do Ivaí - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa B.H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antônio, 493, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, senhor (a) BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.650.513-6 SSP, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, residente e domiciliado em Jardim Alegre a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo **Menor Preço Global**, Processo 04/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 03/2021, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 29/04/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de softwares, aquisição de peças para reposição e contratação de horas técnicas de informática para atender a demanda do Legislativo Municipal de São João do Ivaí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRODUTOS

Seguem abaixo o preço contratado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora

LOTE 01

ITEM	OBJETO	Quant.	B.H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME
1	SSD 240 GB KINGSTON	01	380,00
2	PACOTE ANTIVIRUS KASPERSKY SMALL OFFICE 6 DESKTOPS 6 DISPOSITIVOS MÓVEISB. 1 SERVIDOR DE ARQUIVOS 6 PASSWORD MANAGERS PROTEGIDOS POR 3 ANOS	01	1.690,00
3	LICENÇA WINDOWS 10 PRO O&M COA FQC-08932 NOVO COM RASPADINHA	06	1.920,00
4	MICROSOFT 365 FAMILY ATÉ 6 TB DE ARMAZENAMENTO NA NUVEM, 1 TB POR PESSOA LICENÇA PARA 1 ANO	01	480,00
5	HORA TÉCNICA INFORMATICA - COM RECOLHIMENTO DE ART	25	3.750,00
6	FONTE ATX 230W	02	220,00
	TOTAL		8.440,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA Nº 563 - CENTRO - CEP 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@camara.saojoaodoivaipr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1 O valor do presente contrato é de R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 A contratante não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo fornecedor, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

3.4 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

7 3.3.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

11 3.3.90.40.00.00 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Câmara Municipal e as seguintes certidões:

a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

§ 1º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 2º - Os preços pactuados na Dispensa de Licitação serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valoração.

§ 3º - Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA Nº 563 CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 E-MAIL: licitacao@cmsa.joao-divai.pr.gov.br

privado.

a) Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal de São João do Ivaí.

b) Integram este contrato, o Termo de Referência e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

c) Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA SEXTA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

6.1 As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, ao Termo de Referência e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, LOCAL E DE ENTREGA.

7.1 A contratada deverá realizar os serviços fornecidos junto a Câmara Municipal de São João do Ivaí conforme a necessidade, podendo ser realizado remotamente se necessário. Caso ocorra mudança nas datas de entrega, a contratante será informada antecipadamente.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

8.1.2 Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível e inadequado com as especificações apresentadas;

8.1.3 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

8.1.4 Prestar à Contratada os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela Contratada.

8.1.5 Efetuar pagamento à CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias do recebimento das Notas Fiscais apresentadas e atestadas pelo servidor, indicado pela contratante.

8.1.7 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 10 (dez) dias corridos para a sua correção.

8.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

8.2. São obrigações da contratada

8.2.1 A CONTRATADA deverá fornecer e executar o serviço de instalar junto a sede da Câmara de Vereadores, todos os equipamentos e softwares necessários para execução dos serviços;

8.2.2 Dispor de profissionais qualificados;

8.2.3 Arcar com todos os ônus necessários ao completo funcionamento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, despesas com transporte de equipamentos para execução dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

8.2.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações e que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da contratante;

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, N° 563 - CENTRO - CEP: 85.930-000

TELEFONE: (43) 3477 2780 - E-MAIL: licitação@cmsaoparaduaipr.gov.br

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximira ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não impliquem a corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

10.1 O contrato de Dispensa de Licitação terá vigência de 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, além de outras cominações legais.

§ 1º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 02 % (dois por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 10 % (dez por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

§ 3º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 4º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1 O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato do presente contrato será publicado no periódico Jornal Tribuna do Norte, pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA Nº 563 - CENTRO - CEP 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacoes@cmsaojoaodoivaipr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INTERPRETAÇÃO DAS CLAUSULAS DO PRESENTE CONTRATO

15.1 Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, Parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São João do Ivaí, 23 de setembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61


B.H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME

CNPJ: 17.711.155/0001-39

Testemunha: _____

Testemunha: _____